

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**SUMARIO:**

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 3

Prefeitura Municipal de Montezuma**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Escravo Timoteo, nº 38 – Sala 01 – São Bento – Mato Verde – MG - CEP: 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.581.280/0001-53, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Jonas Rodrigues Filho, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG 19.776.841 SSP/MG e do CPF/MF: 127.084.096-70, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 072/2022 – Pregão Presencial 028/2022, firmado em 06 de julho de 2022, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 072/2022 – Pregão Presencial 028/2022, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 072/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 088/2022, referente a prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde com treinamento e suporte técnico para todos os setores da rede de atenção primária à Saúde do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 meses, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024 estendendo-se até 31 de dezembro 2024.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 28 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA

CNPJ nº 35.581.280/0001-53

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

Prefeitura Municipal de Montezuma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o Extrato de Compra Direta - Referente ao Empenho nº 792/2024 -. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL Fornecedor: Daniel Marcelo da rocha pessoa jurídica/física, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 001 483 135-07, estabelecido na rua Vessimo pereira de oliveira , nº 260, Montezuma . Valor estimativo da compra R\$: 5600,00 (cinco mil e seiscentos), sendo esse valor estimado para eventuais e futuras prestações de serviço durante o ano de 2024.

Montezuma/MG – 29/02/2024 Setor Requisitante Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Montezuma

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Hermelino Araújo, nº 81, Centro, Montezuma, MG, inscrita no

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e a empresa AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Sá, nº 294, Bairro Nossa Senhora de Santana, Montezuma, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.952/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 056/2023 e na Tomada de Preços nº 020/2023, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, firmada em 31 de julho de 2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal e de veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Em virtude dos obstáculos internos e administrativos enfrentados pela CONTRATADA, que impossibilitam a execução adequada do contrato, além dos problemas relativos aos pagamentos efetuados pela CONTRATANTE, ambas as partes acordam pela rescisão amigável da Ata de Registro de Preços mencionada, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Com a assinatura deste Termo de Rescisão, ambas as partes se eximem mutuamente de quaisquer obrigações futuras relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 060/2023, não tendo mais nada a reclamar uma da outra a qualquer título, em qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montezuma, MG, 13 de março de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal de Montezuma

CONTRATANTE

AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
